



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### TERMO ADITIVO

#### **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 25026/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DO CAMINHO**

Pelo presente Aditivo ao Termo de Fomento, de um lado o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, nº 635, Londrina/PR, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Jose Tiago Camargo do Amaral, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada por Marisol de Oliveira Chiesa, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, doravante denominada **ORGÃO GESTOR**, e de outro, a NÚCLEO SOCIAL EVANGÉLICO DE LONDRINA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou simplesmente OSC, inscrita no CNPJ sob o nº 77.673.960/001-47, com sede na Rua Benjamin Franklin, 23, neste ato representada por Telcia Lamônica de Azevedo Oliveira, portador do documento de identificação RG 4.747.940-1 SSP/PR e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 858.761.869-53, residente nesta municipalidade, que exerce a função de Presidente, resolvem firmar o Primeiro Aditivo ao presente **TERMO DE FOMENTO nº 25026/2024** regido pela legislação aplicável, em especial a Lei Municipal nº 9.538, de 30/06/2004, no Art. 57 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto 1.210, de 11 de outubro de 2017.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **ADITIVO** tem como objeto:

- a) o aumento no valor do repasse em R\$2.628,07 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais e sete centavos), resultando o valor total do repasse em R\$242.628,07 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e sete centavos);
- b) a apresentação de novo plano de aplicação aprovado (14712956), relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO**

O presente termo fundamenta-se no item 8.1 da Cláusula Oitava do Termo de

Colaboração; no art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014, no art. 49 do Decreto Municipal nº1.210/2017; no disposto do Capítulo II da Portaria MDS nº 134 de 28/11/2013; na Portaria MDS nº. 440, de 23 de agosto de 2005, que regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial, estabelecidos pela Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, sua composição e as ações que financiam; na Portaria MDS nº 625, de 10 de Agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências; na portaria MDS nº 36, de 25 de abril de 2014, na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Fomento 25026/2024 (13999934).

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

*Minuta aprovada através do Parecer Jurídico Referencial nº 1218/2018 (1561686) – PGM/GSP – da Procuradoria Geral do Município, constante no Processo SEI nº 19.022.072390/2018-27. E na Cota nº 2249/2018 (2632915) da Procuradoria Geral do Município, constante no Processo SEI nº 19.025.106392/2019-88.*



Documento assinado eletronicamente por **Telcia Lamonica de Azevedo Oliveira, Usuário Externo**, em 03/02/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marisol de Oliveira Chiesa, Secretário(a) Municipal de Assistência Social**, em 05/02/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município**, em 07/02/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14838675** e o código CRC **F78E4F4D**.